



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

ANEXO III

ESPECIFICAÇÃO DO SERVIÇO DE INFRAESTRUTURA PARA INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DA COZINHA DA UNIDADE DO SESC UNIVERSITÁRIO.

Serviço de fornecimento e instalação de uma bancada em granito cinza andorinha polido para a lava louça medindo aproximadamente 70x70cm, espessura de 2cm, bordas abaloadas e com roda mão, instalada sobre a bancada de inox existente na área da lanchonete. Realizar instalação de tubulação de esgoto em tubo pvc 40mm, embutida na parede para atender a máquina lava louça ligando a rede da pia existente. Instalar adaptador na saída de água fria da torneira da pia para atender o equipamento.

Serviço de instalação de quadro de distribuição de pvc trifásico para 16 elementos de embutir. Instalar ao lado do quadro existente da lanchonete com barramento, disjuntores, dispositivo de proteção dr e acessórios necessário para atender as ligações da máquina de lava louça e fritadeira à ser instalada na cozinha. Especificação dos equipamentos:

Lava louça:
tensão – 380v 3n~60hz 11,4 a
potência – 7,2w

Fritadeira:
tensão 380-440v / 32a-6h

Realizar instalação de eletroduto rígido 2” saindo do quadro de distribuição até o forro de gesso da circulação, distribuindo por cima do forro até os equipamento com mangueira corrugada 1” e descer na lanchonete usando tubo galvanizado de 1” exposto e fixados no conto da parede. para a fritadeira, na cozinha, deverá ser retirado a fiação existente e utilizar o caminho existente para o novo cabeamento.

Deve ser realizado o cabeamento saindo do quadro de distribuição até os equipamentos utilizando cabo pp, atendendo as características dos equipamentos. Instalar tomadas e plugue trifásica de 4 pinos nas ligações.

Recuperar revestimento de parede da lavanderia, pintura de toda parede da circulação e forro de gesso com pintura, conforme padrão existente.

Observações:

- É recomendável à visita no local da obra para reconhecimento do serviço e de possíveis interferências na execução do serviço;
- O contratado deverá registrar Art (anotação de responsabilidade técnica) da execução do serviço no crea (Conselho Regional de Engenharia e Agronomia);



Serviço Social do Comércio
Departamento Regional Goiás

- A empresa deverá estar devidamente habilitada para execução do serviço, considerando as condições e ressalvas pertinentes prevendo todos os equipamentos e ferramentas necessários para execução total dos serviços;
- Todos os materiais, mão de obra, demolições, bota-fora, instalações elétricas, equipamentos, ferramentas, EPIs, taxas, impostos, alimentação, transportes, encargos sociais e despesas gerais são de responsabilidade da empresa contratada;
- Os serviços deverão ser executados de maneira que não prejudique o funcionamento da unidade;
- A empresa contratada deverá promover a recuperação de rebocos e pinturas de paredes e tetos que se fizerem necessários, mantendo o padrão existente, no caso de haver avarias na estrutura existente, durante a execução do serviço;
- A limpeza permanente e a limpeza final nas áreas de execução dos serviços deste certame são de responsabilidade da empresa contratada;
- É obrigatória que seja sempre agendado antecipadamente com o responsável da área a data para início da prestação dos serviços;